



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

---

**NOTA INFORMATIVA N° 07/2005 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 15 de junho de 2005.

**Ao:** Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
**Processo:** 02001.001172/2004-58  
**Assunto:** Licenciamento ambiental da UHE Tijuco Alto.

Esta informação trata da situação do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidroelétrica Tijuco Alto, proposta para ser instalada no alto curso do rio Ribeira do Iguape, na divisa dos Estados de São Paulo e Paraná, a 10 Km a montante da cidade de Ribeira, no Estado de São Paulo e Adrianópolis, no Estado do Paraná.

### **O Empreendimento**

---

A UHE Tijuco Alto, pertencente à Companhia Brasileira de Alumínio – CBA, tem como objetivo principal aumentar a oferta de energia elétrica para o complexo metalúrgico da CBA em Mairinque/SP.

A área do reservatório será de aproximadamente 43,2 Km<sup>2</sup>, com potência gerada de aproximadamente 150 MW.

O eixo da barragem será em forma de “U” invertido. O vertedouro será composto de duas estruturas de cristas incorporadas nas ombreiras e o descarregamento da água será realizado por calhas de concreto.

O sistema de geração será composto de tomada d’água, túnel de adução, chaminé de equilíbrio, conduto forçado, casa de força e canal de fuga.

Recentemente, a empresa comunicou que o projeto foi modificado no sentido de excluir o sistema de descarga de fundo, que poderia trazer problemas para a qualidade da água, e de eliminar o trecho de vazão reduzida.

### **Histórico**

---

O processo de licenciamento foi iniciado nos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente: Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SEMA/SP e Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, tendo recebido licença prévia (LP) da SEMA/SP em 14/06/1994 e do IAP em 11/02/1995.

O Ministério Público Federal dos Estados de SP e PR impetrou ações judiciais suspendendo os efeitos das Licenças Prévias, tendo em vista que o rio Ribeira do Iguape é um bem da União, determinando que: “o licenciamento ambiental deveria emanar do IBAMA e do CONAMA e não dos órgãos estaduais”.

Após o encaminhamento do processo para este Instituto, em 17/01/1997, foram iniciados os procedimentos de licenciamento, com a realização de vistoria técnica em 16/03/1997.

Em março 1997, a partir da análise do EIA/RIMA, foi elaborado o Parecer Técnico nº 01 de 16/03/1997, que foi encaminhado ao empreendedor.

Em 18/04/1997, a CBA encaminhou ao IBAMA documento apresentando comentários sobre o referido Parecer Técnico.

Em julho de 1997, o Ministério Público Federal encaminhou, por meio do Ofício Nº 8.908/97/SOTC, recomendações sobre a necessidade de complementação de estudos, visando à ampliação do diagnóstico e da análise dos impactos relativos ao meio sócio-econômico, ressaltando as comunidades remanescentes de quilombos existentes na área de influência do empreendimento.

Devido à Ação Civil Pública, não foi dada continuidade ao processo de licenciamento.

O Ministério Público solicitou ao IBAMA que se manifestasse quanto à citada Recomendação. Para tanto, o IBAMA instituiu um grupo de trabalho, a fim de retomar a análise em questão, tendo como produto parecer técnico sem número em julho de 1998.

Em março de 1999, o empreendedor apresentou a este Instituto documentação referente ao atendimento das exigências do Parecer Técnico nº 01/97, as quais foram analisadas, com vistas à continuidade do processo de licenciamento.

Em 11/08/1999, o IBAMA elaborou Parecer Técnico nº 165/99 sobre a análise da documentação referente à Recomendação do Ministério Público exarada no ofício no 8.908/97/SOTC/ 1º Ofício, para fins de licenciamento ambiental do referido empreendimento concluindo que, as recomendações do grupo de trabalho deveriam ser integralmente atendidas e incorporadas às complementações solicitadas, no que concerne à ampliação do diagnóstico e da análise dos impactos relativos ao meio sócio-econômico proposta pelo Ministério Público, como condição *sine qua non* à continuidade do processo de licenciamento ambiental da UHE Tijuco Alto.

Em dezembro de 1999, o empreendedor apresentou ao IBAMA o “Diagnóstico Sócio-Econômico da Bacia Hidrográfica do Ribeira do Iguape”.

Em 16/02/2000, o Ministério Público Federal encaminhou ao IBAMA/SEDE, parecer original NMA/Embrapa, de outubro de 1999, a respeito aos possíveis impactos e recomendações sobre o empreendimento da UHE Tijuco Alto.

No período de 21 a 24 de maio de 2001, o IBAMA/DLQA realizou vistoria técnica no referido empreendimento em conjunto com as Gerências Executivas dos Estados de São Paulo e Paraná e Ministério Público Federal.

Em 30 de novembro de 2001, foi realizada reunião técnica entre Ibama e MPF, na ocasião o MPF apresentou pesquisa no tocante aos efeitos da descarga de fundo, projetada para a UHE Tijuco Alto, no que se refere à contaminação por chumbo e suas conseqüências sobre a população à jusante do barramento.

Com base nas vistorias realizadas e nas reuniões técnicas e entendimentos acordados com o MPF, foi elaborado o Parecer Técnico nº 165/2002-IBAMA/DLQA/COGEL, de 08/04/2002, que apresentou diversas considerações sobre o empreendimento, vinculando a manifestação sobre a viabilidade ambiental do projeto ao atendimento de inúmeras informações e complementações técnicas.

O MPF, em 24/01/2002, encaminha ofício nº 393/2002/MPF/P/SP/1ºOFÍCIO/SOTC ao IBAMA, onde solicita desta Diretoria que não seja tornado público o EIA/RIMA deste empreendimento até que o IBAMA se manifeste sobre os pareceres dos assistentes técnicos da Procuradoria da República em São Paulo, EMBRAPA e do Profº Arley Macedo, uma vez que os documentos a serem encaminhados poderiam alterar o curso do processo de licenciamento ambiental.

O MPF encaminha, em 30/01/2002, os documentos mencionados conforme os termos do ofício Nº 393/2002/MPF/P/SP/1ºOFÍCIO/SOTC.

O IBAMA comunica ao MPF que acatou a solicitação de não tornar público o EIA/RIMA do empreendimento e ainda estava elaborando manifestação dos estudos e questionamentos apresentados pelo MPF. Na oportunidade, foi encaminhado o Relatório de Vistoria Técnica realizada na área do empreendimento no período de 24 a 28 de setembro de 2001, em conjunto com o MPF.

O IBAMA, para uma análise mais abrangente da viabilidade ambiental do empreendimento solicitou a ANEEL, em 31/01/2003, o Inventário de Partição de Quedas da Bacia do Rio Ribeira de Iguape, o qual foi encaminhado pela ANEEL em 13/02/2003.

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Tijuco Alto, a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA, encaminhou relatórios relativos ao estudo de dispersão de chumbo dos rios Rocha e Ribeira, os quais serão diretamente afetados caso o empreendimento venha a ser instalado no local pretendido.

Em 23 de abril de 2003 o IBAMA emitiu parecer técnico nº 59/2003 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA referente ao Inventário de Partição de Quedas do Rio Ribeira de Iguape, concluindo, dentre outras, que “...deverá ser realizado um novo inventário a ser submetido à análise da ANEEL e IBAMA, a fim de se manifestarem a respeito da viabilidade técnica e ambiental da partição, anteriormente a qualquer processo licitatório.” Porém, as conclusões deste Instituto não foram remetidas à ANEEL. Tal inventário foi realizado entre os anos de 1951 e 1959 e entre 1985 e 1987, este último pela CESP/IPT, o qual elencou uma série de recomendações de estudos ambientais que deveriam ser verificados antes de uma tomada de decisão. Não há menção à comunidades quilombolas ou unidades de conservação.

Na mesma data foi emitido parecer nº 68/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA concluindo, quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento, pela realização de novo EIA/RIMA e sugerindo elaboração de Termo de Referência em conjunto com OEMA's e MP.

Em 12 de setembro de 2003 foi emitida Informação Técnica nº 29 /2003-COLIC/CGLIC/DILIQIBAMA, que concluiu que o EIA/RIMA e documentos complementares não eram suficientes para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, foi indeferida a solicitação de Licença Prévia e informado ao empreendedor por meio do ofício nº 1565/2003 - DILIQ/IBAMA, de 25 de setembro de 2003.

#### **Situação Atual**

---

Em 27 de janeiro de 2004 é solicitada a abertura de novo processo e emissão de Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento.

No período de 12 a 16 de abril de 2004, o IBAMA realizou vistoria técnica ao local do empreendimento visando obter subsídios para a elaboração do Termo de Referência.

O IBAMA emitiu novo TR para elaboração do EIA/RIMA em 30 de julho de 2004, após ter ouvido os órgãos estaduais de meio ambiente de São Paulo e Paraná, além das Gerências Executivas do IBAMA nos dois estados.

Foi incorporada ao TR a solicitação de estudos específicos sobre a realidade atual das comunidades tradicionais da região, sobre o destino das comunidades de Quilombo com a construção das barragens, sugestões alternativas dos Quilombolas e das entidades representativas, além da análise dos impactos cumulativos da construção das quatro usinas inventariadas na ANEEL (Tijuco Alto, Itaóca, Funil e Batatal). Ressalta-se que não há solicitação de licenciamento para as demais usinas.

No decorrer do processo este Instituto tem recebido diversos ofícios e abaixo-assinados do Movimento dos Ameaçados por Barragens – MOAB, manifestando sua contrariedade à construção de barragens no rio Ribeira de Iguape, principalmente devido aos impactos às comunidades tradicionais – não impactadas diretamente pelo AHE Tijuco Alto.

Em 26 de novembro de 2004, técnicos desta coordenação participaram de reunião pública na cidade de Cerro Azul, que objetivou a apresentação, por parte da CBA e empresa consultora, do atual estágio de andamento dos estudos ambientais. Porém, o MOAB não se fez presente a nenhuma das reuniões, realizadas pela empresa nos municípios de Cerro Azul (26/11/2004), Ribeira e Adrianópolis (23/10/2004).

Em 22 de março de 2005, a CENEC Engenharia encaminha análise dos inúmeros abaixo-assinados promovidos pelo MOAB, constantes no processo de licenciamento, evidenciando que as assinaturas provêm dos municípios de Eldorado (41%), Iporanga (23%), Campinas (8%), Itaóca (+/- 7,5%) e Cananéia (+/- 4,7%), os quais não serão diretamente afetados pelo reservatório de Tijuco Alto, e sim pelos outros projetos inventariados.

A previsão de entrega dos estudos ambientais, segundo a empresa, é no segundo semestre do corrente ano.